



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Assessoria Técnica Legislativa

DECRETO Nº 13.450 DE 20 DE SETEMBRO DE 2018.

“Dispõe sobre transposição e transferência de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, e dá outras providências”.

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 7.008 de 20 de setembro de 2018, e o que mais consta do Processo Administrativo nº 23.170/2018,

DECRETA:

Art. 1º- Ficam transferidas as dotações orçamentárias da Câmara Municipal de Indaiatuba, consignadas no orçamento vigente, até o valor de R\$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais), a saber:

I)- Transferir das dotações orçamentárias:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
842	02.01.01.01.031.0021.2003.3.1.90.11 – Rec Tesouro (01)	Manutenção da Unidade Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.	R\$ 400.000,00
848	02.01.01.01.031.0021.2003.3.3.90.36 – Rec Tesouro (01)	Manutenção da Unidade Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.	R\$ 10.000,00
849	02.01.01.01.031.0021.2003.3.3.90.39 – Rec Tesouro (01)	Manutenção da Unidade Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.	R\$ 250.000,00
Total.....			R\$ 660.000,00

II)- Para a dotação orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
852	02.01.01.01.031.0021.2003.4.4.90.52 – Rec Tesouro (01)	Manutenção da Unidade Equipamentos e Material Permanente.	660.000,00
Total.....			R\$ 660.000,00

R



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

*Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Assessoria Técnica Legislativa*

Art. 2º- Ficam transpostas as dotações orçamentárias da Câmara Municipal de Indaiatuba, consignadas no orçamento vigente, até o valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) a saber:

I)- Transpor das dotações orçamentárias:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
849	02.01.01.01.031.0021.2003.3.3.90.39 – Rec Tesouro (01)	Manutenção da Unidade- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 190.000,00
853	02.01.01.01.031.0021.2005.3.1.90.11 – Rec Tesouro (01)	Despesas com Subsídios dos Vereadores Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 40.000,00
854	02.01.01.01.031.0021.2005.3.1.90.13 – Rec Tesouro (01)	Despesas com Subsídios dos Vereadores Obrigações Patronais	R\$ 10.000,00
Total.....			R\$ 240.000,00

II)- Para as dotações orçamentárias:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
855	02.01.01.01.031.0021.2046.3.3.90.39 – Rec Tesouro (01)	Divulgação Institucional Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 230.000,00
856	02.01.01.28.846.0022.0008.3.3.91.39 – Rec Tesouro (01)	Pagamento de Assistência à Saúde aos Aposentados Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Intra- orçamentária	R\$ 10.000,00
Total.....			R\$ 240.000,00

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 20 de setembro de 2018.

(Handwritten Signature)
NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Assessoria Técnica Legislativa

LEI Nº 7.008 DE 20 DE SETEMBRO DE 2018

“Autoriza a transposição e transferência de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.”

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a transferência orçamentária de recursos da Câmara Municipal de Indaiatuba, consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei n.º 6.855 de 14 de dezembro de 2017, até o valor de R\$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais), a saber:

I)- Transferir das dotações orçamentárias:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
842	02.01.01.01.031.0021.2003.3.1.90.11 – Rec Tesouro (01)	Manutenção da Unidade Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.	R\$ 400.000,00
848	02.01.01.01.031.0021.2003.3.3.90.36 – Rec Tesouro (01)	Manutenção da Unidade Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.	R\$ 10.000,00
849	02.01.01.01.031.0021.2003.3.3.90.39 – Rec Tesouro (01)	Manutenção da Unidade Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.	R\$ 250.000,00
Total.....			R\$ 660.000,00

II)- Para a dotação orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
852	02.01.01.01.031.0021.2003.4.4.90.52 – Rec Tesouro (01)	Manutenção da Unidade Equipamentos e Material Permanente.	660.000,00
Total.....			R\$ 660.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Assessoria Técnica Legislativa

Art. 2º- Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a transposição orçamentária de recursos da Câmara Municipal de Indaiatuba, consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei n.º 6.855 de 14 de dezembro de 2017, até o valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) a saber:

I)- Transpor das dotações orçamentárias:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
849	02.01.01.01.031.0021.2003.3.3.90.39 – Rec Tesouro (01)	Manutenção da Unidade- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 190.000,00
853	02.01.01.01.031.0021.2005.3.1.90.11 – Rec Tesouro (01)	Despesas com Subsídios dos Vereadores Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 40.000,00
854	02.01.01.01.031.0021.2005.3.1.90.13 – Rec Tesouro (01)	Despesas com Subsídios dos Vereadores Obrigações Patronais	R\$ 10.000,00
Total.....			R\$ 240.000,00

II)- Para as dotações orçamentárias:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
855	02.01.01.01.031.0021.2046.3.3.90.39 – Rec Tesouro (01)	Divulgação Institucional Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 230.000,00
856	02.01.01.28.846.0022.0008.3.3.91.39 – Rec Tesouro (01)	Pagamento de Assistência à Saúde aos Aposentados Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Intra-orçamentária	R\$ 10.000,00
Total.....			R\$ 240.000,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 20 de setembro de 2018, 188º de elevação à categoria de freguesia.


NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO